



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 876/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 08.725.987/0001-13, pelo valor total de **R\$ 13.563,86 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 10.883,94 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) para aquisição de peças e o valor de R\$ 2.679,92 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para serviços de manutenção do micro-ônibus escolar Placas IQB 5561, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 04 de agosto de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito